

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1642,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.581.154-2/2005, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, situado à Av. Floresta, esquina com a Alameda das Cássias, Quadra QR-41, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, “Residencial Aldeia do Vale”, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02 **Área = 3.819,56m²**

Frente para a Av. Floresta.....D=12,29m+9,03m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 01-A.....72,57m
Lado direito confrontando com o Lote 02-A.....69,17m
Lado esquerdo confrontando com a Alameda das Cássias.....35,22m
Pela linha de chanfrado com a Av. Floresta e a Alameda das Cássias.....53,17m

Lote 02-A **Área = 2.500,18m²**

Frente para a Av. Floresta.....D=35,76m
Fundo confrontando com os lotes 01-A e 03.....35,76m
Lado direito confrontando com o Lote 04.....71,67m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02.....69,17m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1643,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.565.068-9/2004, de interesse de **SERCA CONSTRUTORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 05, 06, 07, 08, 22, 23 e 24, da Quadra 12, situados nas ruas Natal e Fortaleza, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05/06/07/08/22/23/24 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 05, 06, 07, 08, 22, 23 e 24 no lote 05/06/07/08/22/23/24)

LOTE 05/06/07/08/22/23/24	Área	2.824,50m²
Frente para a Rua Natal.....		40,35m
Fundo confrontando com a Rua Fortaleza.....		53,80m
Lado direito confrontando com os lotes 04 e 25.....		60,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 09 e 21.....		30,00m+13,45m+30,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 05/06/07/08/22/23/24 no lote 05/06/07/08/22/23/24 e Área Pública Municipal)

LOTE 05/06/07/08/22/23/24	Área	2.703,45m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		40,35m
Fundo confrontando com a Rua Fortaleza.....		53,80m
Lado direito confrontando com os lotes 04 e 25.....		57,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 09 e 21.....		27,00m+13,45m+30,00m

Área Pública Municipal	Área	121,05m²
Frente para a Rua Natal.....		40,35m
Fundo confrontando com o Lote 05/06/07/08/22/23/24.....		40,35m
Lado direito confrontando com o Lote 25.....		03,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DASILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1644,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.509.348-8/2004, de interesse de **ORLANDO DE MORAIS LOBO**,

DECRETA: